



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

61 Versão: 20190111.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de São Jerônimo

Ao 01 dia do mês de abril de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de São Jerônimo o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional e Luciana Ferreira Mendes Ribeiro, Assistente da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 662/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, José Frederico Sanches Schulte pela Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Alberto Busatto, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular, mesmo em férias, compareceu na unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 31.07.1945

Data da última correição realizada: 26.03.2018

Data de Implantação do PJe: 14.11.2014

Jurisdição: Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo, Vale Verde

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 01.04.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.03.2018 a 28.02.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de São Jerônimo pertence a 102ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
José Frederico Sanches Schulte	Juiz do Trabalho Titular	16.04.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/03/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular José Frederico Sanches Schulte está autorizado a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003315-73.2018.5.04.0000, respectivamente.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Marcelo Bergmann Hentschke	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 01.03.2017 até 15.04.2018		Há 1 ano, 1 mês e 15 dias*
2	José Frederico Sanches Schulte	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16.04.2018		Há 10 meses e 27 dias*
3	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta		120 dias
		08/02 a 09/03/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		16/04 a 03/05/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	18 dias
		04 a 13/05/2018	Atuação em regime de exceção;	10 dias
		17/09 a 16/10/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		17 e 18/10/2018	Atuação em virtude de licença-nojo do Juiz Titular;	2 dias
		18/03 a 09/04/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	30 dias
4	Gilmara Pavão Segala	Juíza do Trabalho Substituta		18 dias
		16/04 a 03/05/2018	Atuação em regime de exceção.	
5	Caroline Bitencourt Colombo	Juíza do Trabalho Substituta		47 dias
		14/05 a 29/06/2018	Atuação em regime de exceção.	
6	Roberta Testani	Juíza do Trabalho Substituta		1 dia
		31/08/2018	Atuação em pauta de impedimento /suspeição do Juiz Titular.	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/03/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Marcelo Bergmann Hentschke	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular José Frederico Sanches Schulte	Férias	16.04.2018 a 03.05.2018	18 dias
Juiz do Trabalho Titular José Frederico Sanches Schulte	Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Titular	José Frederico Sanches Schulte	Licença-nojo	17.10.2018 a 18.10.2018	2 dias
Juiz do Trabalho Titular	José Frederico Sanches Schulte	Férias	18.03 a 16.04.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/03/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carlos Alberto Busatto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	11.11.2015
2	Marcio Cardoso Trindade	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	27.04.2018
3	Adriano Evangelista de Souza	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	05.09.2017
4	Lisandra Muller	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	27.04.2018
5	Sonia Ferrari	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	01.03.2016
6	Giovane Marques da Silva	TJAA	Assistente (FC02)	09.04.1987
7	Andre Luis Mazzoni da Silva	TJAA	(Sem Função)	01.07.2008
8	Gustavo Rhoden Martins Costa	TJAA	(Sem Função)	22.05.2018
OFJ	Jones Souza de Santana	OFJ	(Sem Função)	29.08.2017
9	Rafaela Campos Dotto	TJAA	(Sem Função)	28.05.2018
10	Vilmar Jose Dall Agnol	TJAA	(Sem Função)	31.08.1998
OFJ	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	OFJ	(Sem Função)	30.08.2013

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/03/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Mara Beatriz Schmidt	25.10.2016	11.04.2018	534 dia(s)	Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador Janney Camargo Bina - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05
2	Luiz Fernando Taborda Celestino	03.03.2017	15.04.2018	409 dia(s)	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí - Diretor/a de Secretaria (CJ3)
3	Fabio Davila Scheibler	21.03.2017	15.04.2018	391 dia(s)	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí
4	Joao Batista Frederes Reis	01.03.1988	23.04.2018	30anos, 1 mês e 22 dias	Concedida aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/03/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carlos Alberto Busatto	TRET- Trabalho nas eleições	5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Fabio Davila Scheibler*	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Gustavo Rhoden Martins Costa	LTS - Tratamento de Saúde	2
Lisandra Muller	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	6
	TRET- Trabalho nas eleições	
Sonia Ferrari	LTS - Tratamento de Saúde	6
	LPF - Doença em pessoa da família	
Vilmar Jose Dall Agnol	LTS - Tratamento de Saúde	19

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/03/2019)

*Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Giuliani da Silva Ferrari Borba	Direito	10.10.2018 09.04.2019
2	Nathalia Kovalski Cabral	Direito	01.09.2016 31.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/03/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

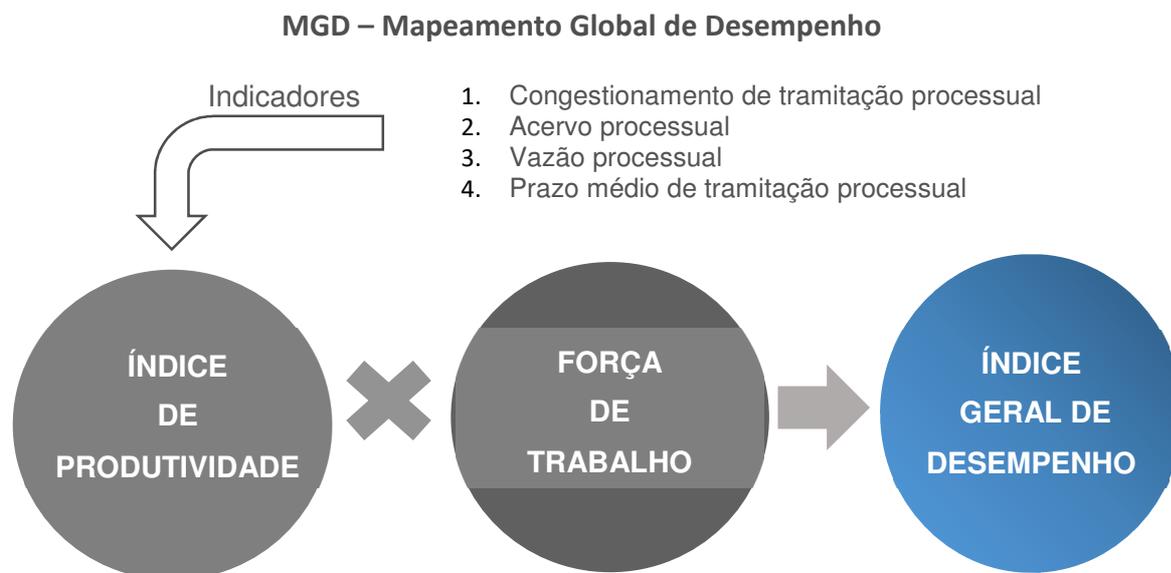


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de São Jerônimo

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/03 a 2019/02:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de São Jerônimo	1.331	1.140	750	1.073,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,20	-1,08	0,63	0,15	0,55	0,28	0,16	0,18	0,27	0,23	64%	0,15	
	2º	Farroupilha	0,26	0,09	0,76	0,25	0,49	0,39	0,06	0,37	0,36	0,37	73%	0,27	
	2º	1ª Uruguaiana	0,08	0,03	0,76	0,28	0,37	0,11	0,02	0,38	0,36	0,30	89%	0,27	
	4º	Frederico Westphalen	0,25	0,19	0,62	0,21	0,52	0,39	0,23	0,16	0,34	0,34	82%	0,28	
	5º	Carazinho	0,18	-0,05	0,63	0,27	0,41	0,35	0,12	0,59	0,58	0,37	77%	0,29	
	6º	Montenegro	0,27	-0,04	0,63	0,21	0,45	0,50	0,09	0,32	0,44	0,35	85%	0,30	
	6º	2ª Passo Fundo	0,17	0,20	0,68	0,28	0,49	0,34	0,11	0,31	0,44	0,35	85%	0,30	
	6º	Posto de Tramandaí	0,30	-0,05	0,93	0,42	1,00	0,40	0,17	0,31	0,32	0,45	66%	0,30	
	6º	2ª Uruguaiana	0,06	0,13	0,84	0,35	0,42	0,12	0,05	0,18	0,36	0,31	99%	0,30	
	10º	6ª Caxias do Sul	0,37	-0,27	0,63	0,21	0,45	0,50	0,24	0,24	0,43	0,36	86%	0,31	
	10º	1ª Gramado	0,16	0,09	0,83	0,29	0,77	0,17	0,01	0,30	0,30	0,35	89%	0,31	
	10º	3ª Passo Fundo	0,18	-0,29	0,67	0,29	0,43	0,41	0,19	0,18	0,42	0,32	97%	0,31	
	13º	1ª Erechim	0,39	0,09	0,65	0,22	0,51	0,60	0,14	0,34	0,51	0,41	77%	0,32	
	13º	3ª São Leopoldo	0,11	-0,07	0,76	0,24	0,56	0,23	0,05	0,29	0,35	0,31	102%	0,32	
	15º	4ª Passo Fundo	0,25	-0,54	0,76	0,27	0,48	0,43	0,13	0,27	0,31	0,33	99%	0,33	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15º	Santo Ângelo	0,15	0,07	0,80	0,37	0,64	0,20	0,08	0,38	0,38	0,37	89%	0,33
15º	1ª Sapiranga	0,27	-0,33	0,81	0,21	0,55	0,43	0,11	0,28	0,32	0,36	91%	0,33
18º	1ª Cachoeirinha	0,32	-0,03	0,64	0,29	0,48	0,56	0,20	0,29	0,44	0,39	88%	0,34
18º	2ª Santa Cruz do Sul	0,22	-0,20	0,65	0,30	0,39	0,45	0,12	0,39	0,70	0,37	93%	0,34
18º	2ª Sapiranga	0,21	-0,04	0,80	0,23	0,66	0,36	0,32	0,23	0,45	0,40	85%	0,34
21º	3ª Taquara	0,19	-0,11	0,84	0,23	0,59	0,32	0,13	0,34	0,31	0,37	96%	0,35
22º	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,30	0,85	0,26	0,66	0,46	0,26	0,31	0,37	0,46	79%	0,36
22º	1ª Lajeado	0,39	-0,38	0,77	0,24	0,62	0,43	0,17	0,25	0,32	0,37	96%	0,36
22º	1ª Passo Fundo	0,27	0,04	0,72	0,27	0,48	0,48	0,16	0,32	0,42	0,39	93%	0,36
22º	3ª Pelotas	0,26	-0,05	0,82	0,36	0,69	0,23	0,02	0,34	0,44	0,38	95%	0,36
22º	4ª Pelotas	0,23	0,17	0,73	0,29	0,61	0,20	0,06	0,24	0,38	0,34	106%	0,36
22º	1ª Rio Grande	0,36	-0,02	0,75	0,33	0,70	0,46	0,23	0,25	0,47	0,42	85%	0,36
28º	2ª Gramado	0,21	0,38	0,76	0,26	0,77	0,26	0,29	0,30	0,37	0,41	89%	0,37
28º	2ª Lajeado	0,44	-0,30	0,76	0,25	0,60	0,48	0,13	0,26	0,37	0,39	96%	0,37
28º	4ª Novo Hamburgo	0,20	-0,16	0,76	0,26	0,48	0,22	0,15	0,59	0,44	0,37	98%	0,37
28º	4ª Rio Grande	0,40	0,17	0,85	0,37	0,74	0,46	0,23	0,26	0,46	0,47	80%	0,37
28º	1ª Taquara	0,31	-0,03	0,79	0,24	0,56	0,36	0,29	0,24	0,31	0,39	95%	0,37
33º	Cruz Alta	0,40	0,41	0,71	0,32	0,55	0,58	0,17	0,22	0,49	0,44	85%	0,38
33º	4ª Sao Leopoldo	0,21	-0,13	0,81	0,27	0,58	0,35	0,11	0,40	0,35	0,38	100%	0,38
35º	2ª Gravataí	0,42	0,08	0,85	0,40	0,60	0,75	0,08	0,27	0,44	0,47	82%	0,39
35º	1ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,21	0,80	0,32	0,51	0,53	0,16	0,31	0,39	0,43	92%	0,39
37º	1ª Novo Hamburgo	0,33	0,57	0,83	0,41	0,39	0,53	0,16	0,31	0,55	0,47	86%	0,40
37º	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,19	0,77	0,27	0,45	0,45	0,12	0,45	0,39	0,40	99%	0,40
37º	2ª Pelotas	0,28	0,21	0,81	0,35	0,60	0,35	0,02	0,29	0,38	0,39	103%	0,40
37º	2ª Taquara	0,26	-0,04	0,81	0,24	0,54	0,36	0,18	0,29	0,32	0,38	106%	0,40
41º	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,17	0,58	0,28	0,45	0,57	0,39	0,33	0,44	0,43	95%	0,41
42º	2ª Cachoeirinha	0,43	0,26	0,77	0,38	0,52	0,64	0,15	0,27	0,46	0,46	91%	0,42
43º	3ª Sapiranga	0,24	0,24	0,75	0,30	0,38	0,36	0,49	0,40	0,58	0,45	96%	0,43
44º	4ª Taquara	0,28	0,30	0,83	0,24	0,67	0,35	0,39	0,37	0,28	0,45	97%	0,44
45º	São Jerônimo	0,43	0,15	0,84	0,53	0,49	0,70	0,35	0,27	0,67	0,52	86%	0,45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

46º	4ª Gravataí	0,53	-0,14	0,80	0,40	0,62	0,98	0,31	0,28	0,47	0,53	87%	0,46
46º	3ª Rio Grande	0,43	0,39	0,85	0,40	0,75	0,43	0,54	0,39	0,57	0,55	83%	0,46
46º	2ª Sao Leopoldo	0,32	-0,31	0,83	0,34	0,53	0,50	0,39	0,31	0,48	0,44	105%	0,46
49º	3ª Gravataí	0,49	0,41	0,77	0,43	0,52	1,00	0,51	0,28	0,56	0,58	81%	0,47
50º	2ª Novo Hamburgo	0,42	0,52	0,82	0,30	0,58	0,41	0,28	0,71	0,39	0,52	91%	0,48
50º	3ª Novo Hamburgo	0,25	0,14	0,75	0,33	0,39	0,51	0,34	0,64	0,60	0,48	100%	0,48
52º	2ª Bagé	0,35	0,48	0,88	0,40	0,73	0,46	0,33	0,33	0,53	0,52	95%	0,49
52º	1ª Gravataí	0,46	0,18	0,67	0,36	0,45	0,85	0,20	1,00	0,75	0,58	84%	0,49
54º	1ª Sao Leopoldo	0,44	-0,31	0,78	0,34	0,59	0,48	0,77	0,27	0,45	0,49	103%	0,50
55º	Alvorada	0,53	0,07	0,85	0,36	0,65	0,77	1,00	0,28	0,42	0,62	83%	0,51
55º	2ª Rio Grande	0,41	0,37	0,79	0,37	0,73	0,56	0,78	0,31	0,54	0,57	89%	0,51
57º	1ª Pelotas	0,32	0,20	0,78	0,49	0,50	0,35	0,08	0,68	0,89	0,49	106%	0,52
58º	1ª Bagé	0,35	0,44	0,85	0,42	0,55	0,53	0,26	0,34	0,66	0,51	106%	0,54
59º	2ª Santa Maria	0,45	0,38	0,75	0,45	0,42	0,59	0,45	0,19	0,49	0,49	129%	0,63
60º	1ª Santa Maria	0,41	0,73	0,68	0,50	0,36	0,48	0,60	0,91	1,00	0,63	117%	0,74
61º	18ª Porto Alegre	0,33	0,49	0,91	1,00	0,61	0,40	0,12	0,41	0,86	0,55	141%	0,77
Média		0,32	0,13	0,78	0,33	0,53	0,46	0,24	0,38	0,47	0,43	92%	0,40



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

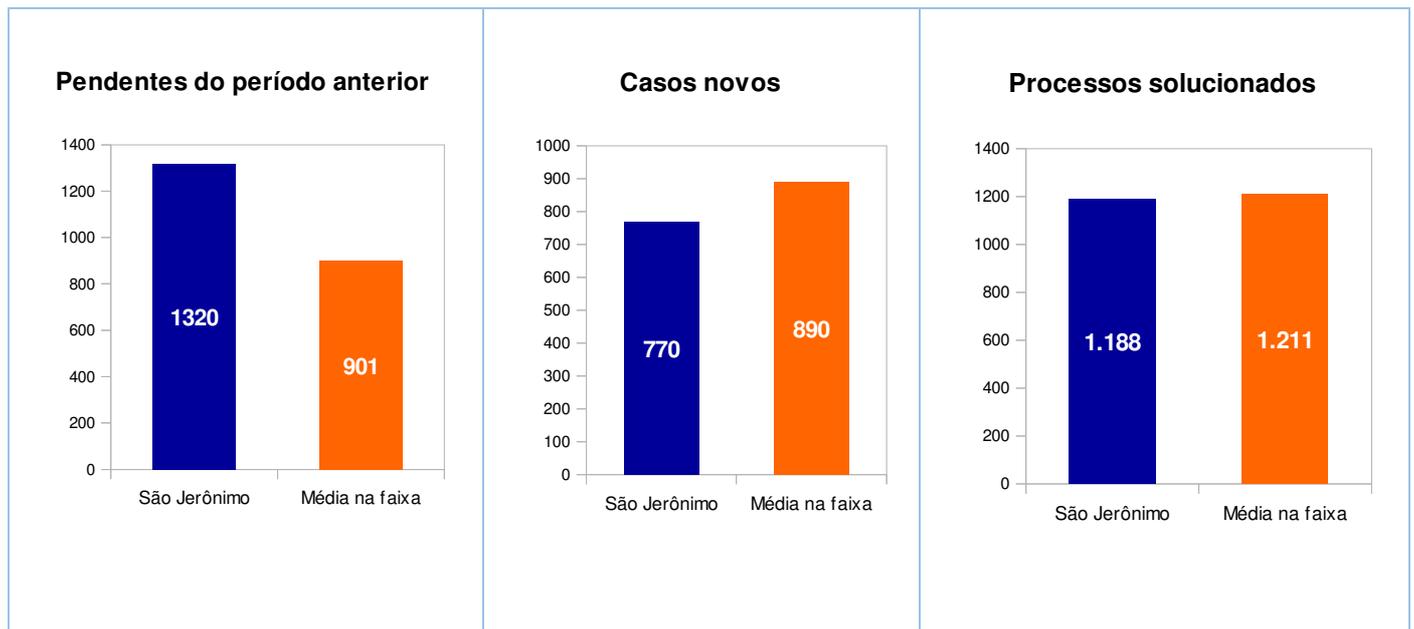
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,32	54° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 03/2018 a 02/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.188}{1320 + 770 + 7} \right) \Rightarrow 0,43$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2018 a 02/2019

	Vara do Trabalho de São Jerônimo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2018	1.320	900,98	46,51%
B	Casos novos	770	890,15	-13,50%
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	2,26	209,42%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.097	1.793,39	16,93%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	758	577,16	31,33%	
F	Processos conciliados – conhecimento	344	501,21	-31,37%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.102	1.078,38	2,19%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	86	133,03	-35,35%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.188	1.211,41	-1,93%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		56,65%	67,55%	-16,13%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,43	0,32	33,58%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
03/2018 a 02/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Marcelo Bergmann Hentschke	2	247	16	22	39
José Frederico Sanches Schulte	8	192	247	43	30

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	271	194	-28,41%
Aguardando encerramento da instrução	877	457	-47,89%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	126	62	-50,79%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	46	193	319,57%
TOTAL	1.320	906	-31,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

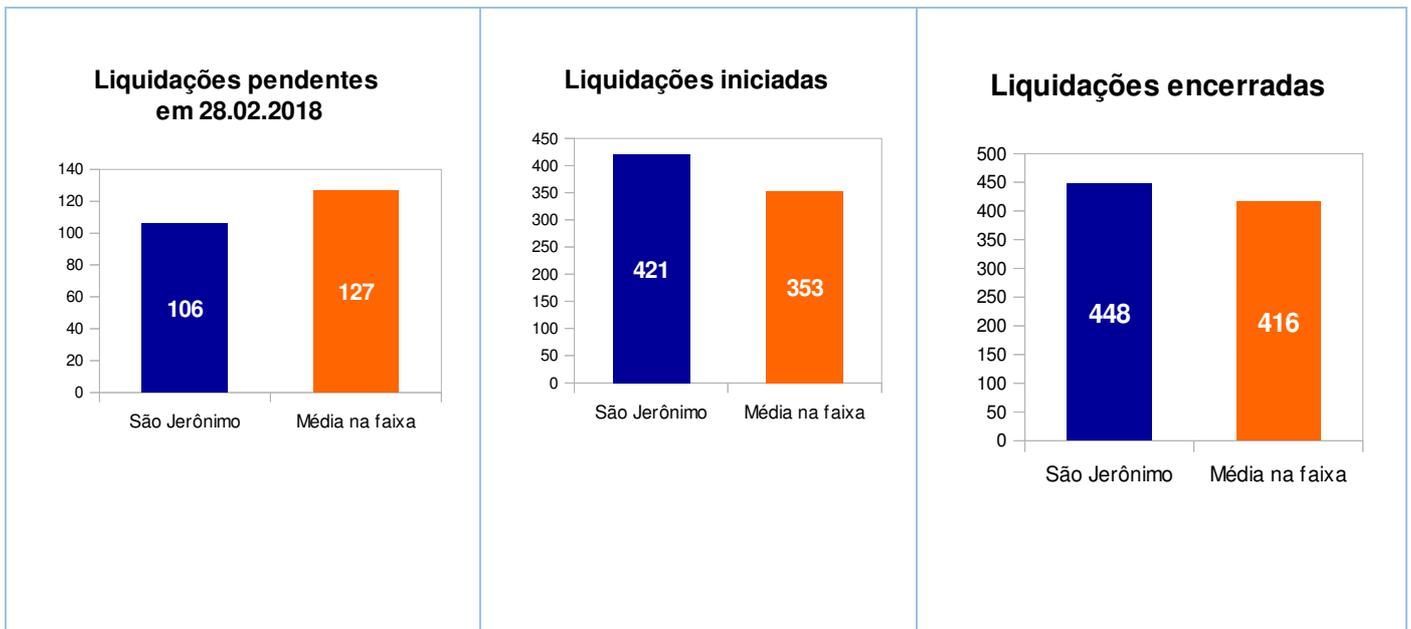
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,13	35° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 03/2018 a 02/2019, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{448}{106 + 421} \right) \Rightarrow 0,15$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 03/2018 a 02/2019					
	Vara do Trabalho de São Jerônimo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 28/02/2018	106	126,66	-16,31%	
B	Liquidações iniciadas	421	353,49	19,10%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	527	480,15	9,76%	▼
D	Liquidações encerradas	448	416,31	7,61%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	85,01%	86,70%	-1,96%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,15	0,13	12,75%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

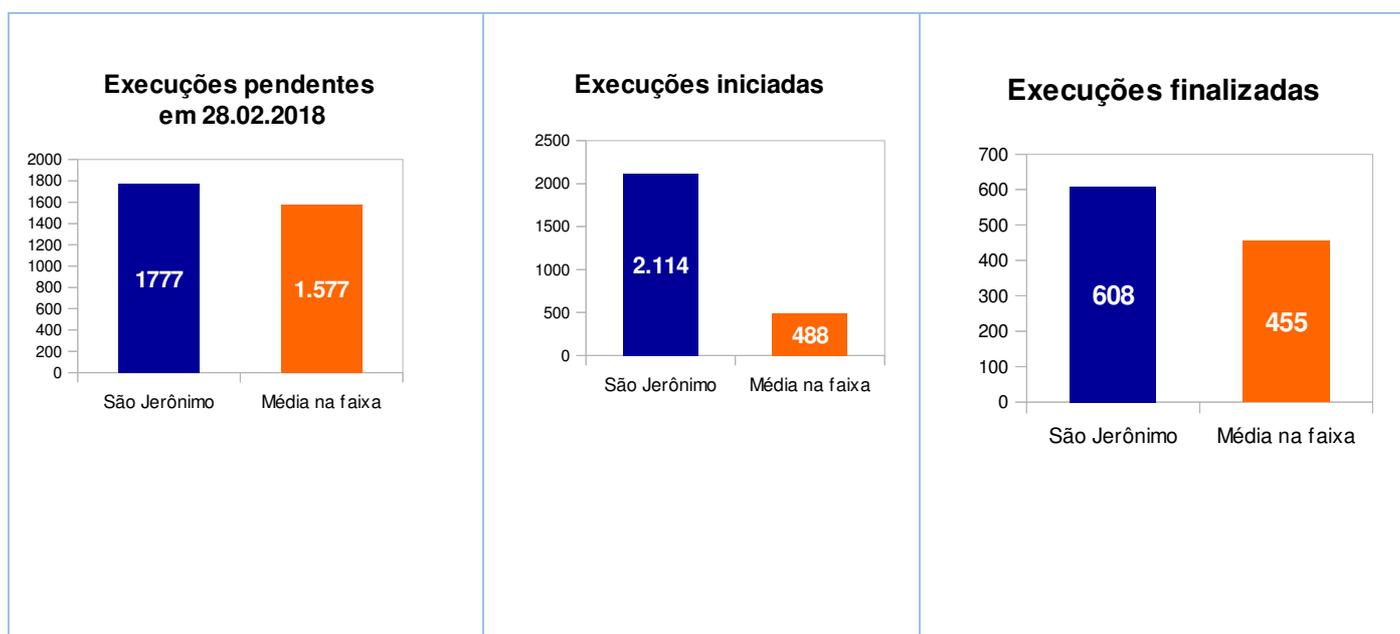
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,78	52° / 61



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 03/2018 a 02/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{608}{1777 + 2114} \right) \Rightarrow 0,84$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 03/2018 a 02/2019					
		Vara do Trabalho de São Jerônimo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2018	608	569,57	6,75%	
B	Execuções tramitando em 28/02/2018	1.169	1.007,33	16,05%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2018	1.777	1.576,90	12,69%	▼
D	Execuções iniciadas	2.114	488,20	333,02%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.891	2.065,10	88,42%	▼
F	Execuções Finalizadas	608	454,89	33,66%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		15,63%	22,03%	-29,06%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,84	0,78	8,21%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,33	60° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

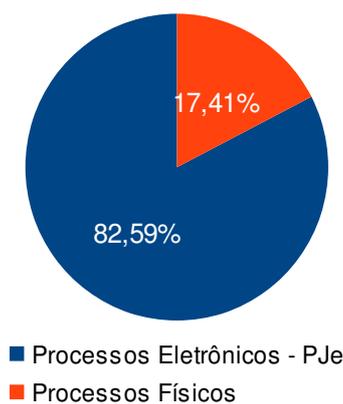
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 2.085 + 92 + 3.345 + 28 + 0 \Rightarrow 5.550$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{5.550}{10.519}$	\Rightarrow	0,53
---	---------------	------------------------	---------------	------

Acervo da Unidade em 31.01.2019





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	28/02/2018		28/02/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.099	70,40%	4.584	82,59%
Processos Físicos	1.303	29,60%	966	17,41%
Total	4.402	100,00%	5.550	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

Situação	Pendentes em 28/02/2018	Pendentes em 28/02/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.382	2.085	-12,47%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	181	92	-49,17%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.777	3.345	88,24%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	62	28	-54,84%
Total	4.402	5.550	26,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,53	21° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{770}{1.137 + 5} \Rightarrow 0,67$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

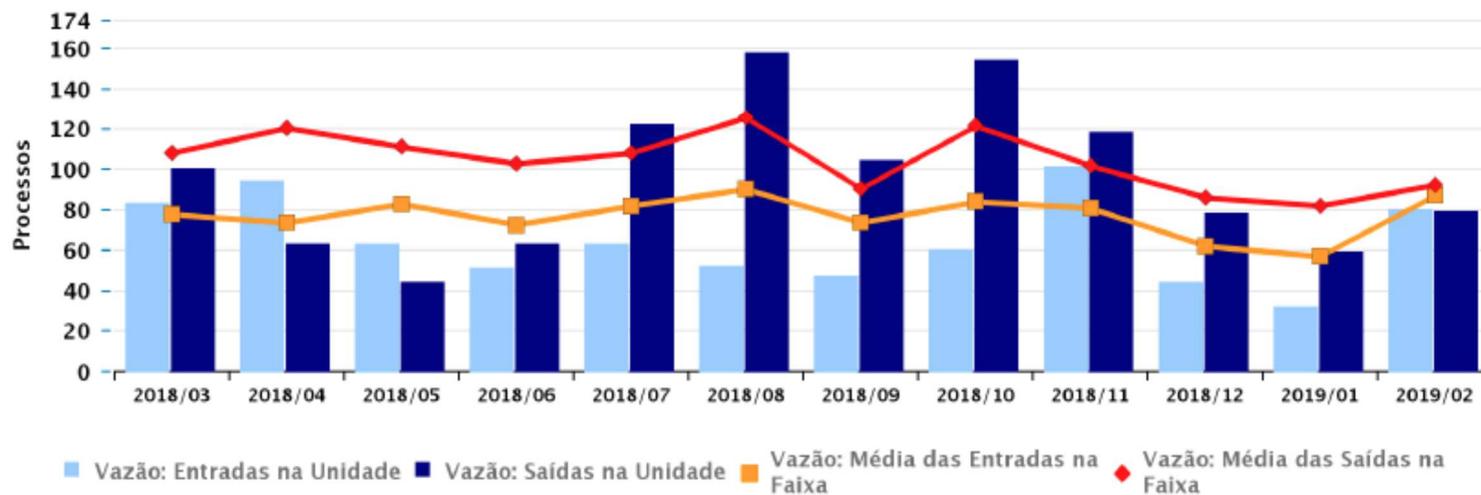


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL





Vazão



Inverso da Vazão Processual





VAZÃO PROCESSUAL
03/2018 a 02/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de São Jerônimo	770	1.142	148,31%
Média unidades similares	890,15	1.200,07	134,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,46	56° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

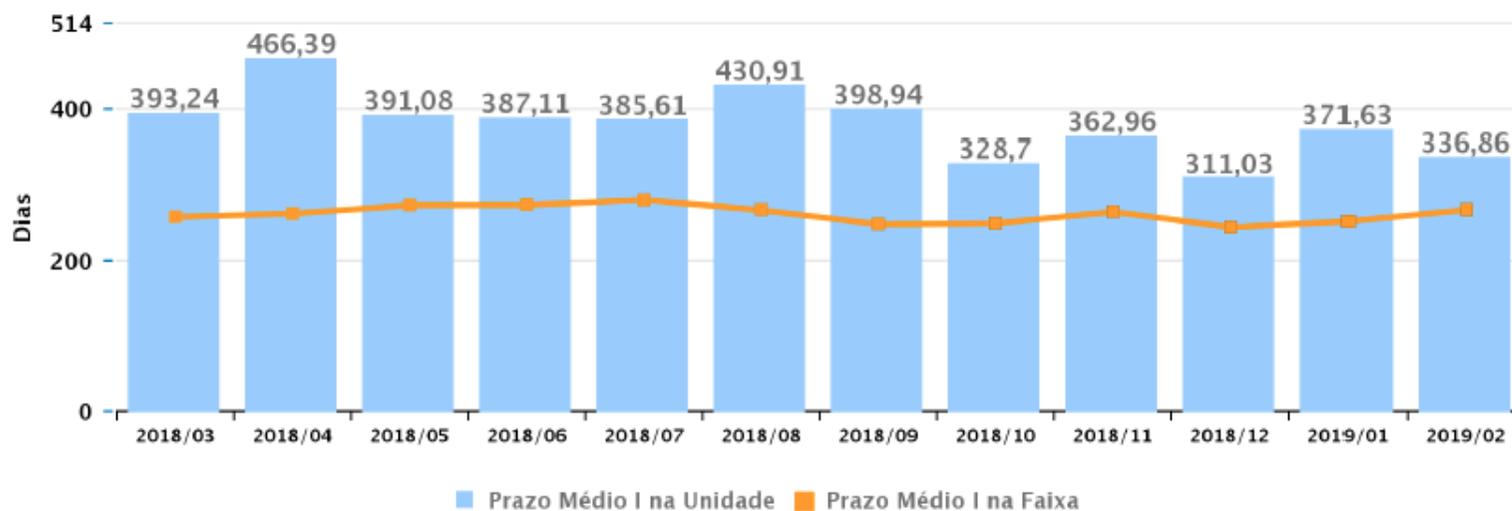
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

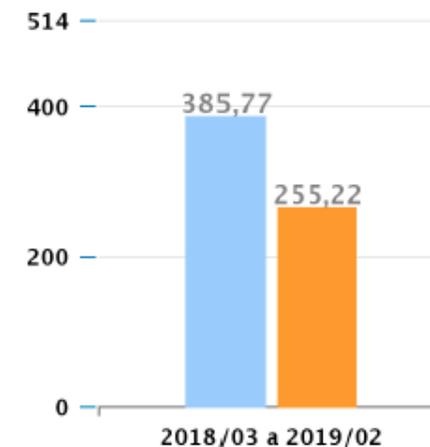
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{385,77}{554,27} \Rightarrow 0,70$$



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Vara do Trabalho de São Jerônimo	424,73	385,77	-9,17%
Média unidades similares	228,62	255,22	11,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,24	50° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

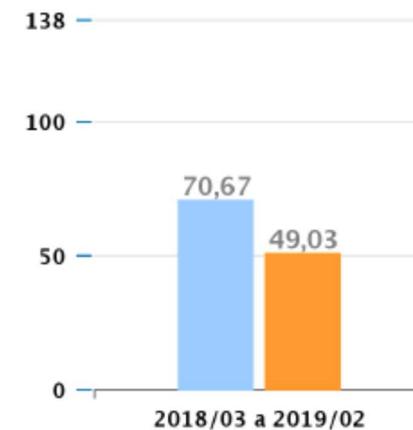
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{70,67}{204,41} \Rightarrow 0,35$$



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Vara do Trabalho de São Jerônimo	81,84	70,67	-13,66%
Média unidades similares	59,15	49,03	-17,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,38	16° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

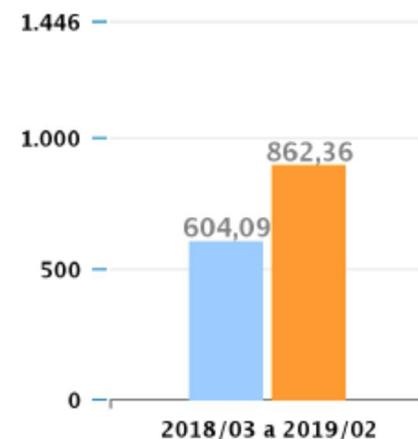
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{604,09}{2.240,02} \Rightarrow 0,27$$



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Vara do Trabalho de São Jerônimo	516,38	604,09	16,98%
Média unidades similares	588,46	862,36	46,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,47	56° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

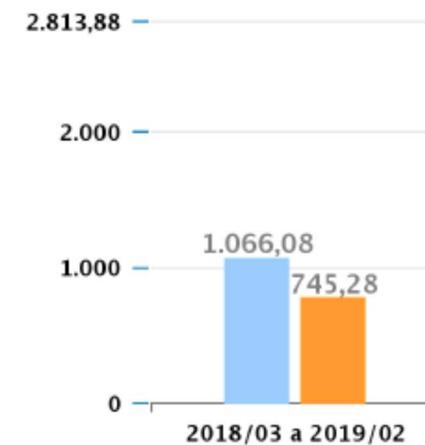
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.066,08}{1.593,26} \Rightarrow 0,67$$



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Vara do Trabalho de São Jerônimo	1.018,59	1.066,08	4,66%
Média unidades similares	712,81	745,28	4,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,43	53° / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,43 \times 2) + (0,15 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,53 \times 1) + (0,49 \times 1) + (0,70 \times 2) + (0,35 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,67 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,52$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriano Evangelista de Souza	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1
Andre Luis Mazzoni da Silva	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1
Carlos Alberto Busatto	01/03/2018	28/02/2019	365	2	363	0,99
Fabio Davila Scheibler	01/03/2018	15/04/2018	46	1	45	0,12
Giovane Marques da Silva	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1
Gustavo Rhoden Martins Costa	22/05/2018	28/02/2019	282	2	280	0,77
Lisandra Muller	27/04/2018	28/02/2019	308	3	305	0,84
Luiz Fernando Taborda Celestino	01/03/2018	15/04/2018	46	0	46	0,13
Mara Beatriz Schmidt	01/03/2018	11/04/2018	42	0	42	0,12
Marcio Cardoso Trindade	27/04/2018	28/02/2019	308	0	308	0,84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rafaela Campos Dotto	28/05/2018	28/02/2019	277	0	277	0,76
Sonia Ferrari	01/03/2018	28/02/2019	365	5	360	0,99
Vilmar Jose Dall Agnol	01/03/2018	28/02/2019	365	19	346	0,95
TOTAL						9,50

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de São Jerônimo no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.073,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores
	1250 a 1500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de São Jerônimo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,50}{11}$	→	86%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,52 x 86%	→	0,45
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
750	1.177	156,93	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.642	1.679	102,25	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
343	1.126	30,46	48	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
644	583	90,53%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
10	10	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	1	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	38	32
4º	Caixa Econômica Federal	12	5
5º	Estado do Rio Grande do Sul	19	25
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	3
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	5
8º	Banco do Brasil S.A.	1	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	33	15
10º	Claro S.A.	7	3

META 7/2018 CNJ



Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
122	89	119	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4P	4P	-	-
Tarde	6/7U 1CPI (conforme demanda)	6I 4P 1E (conforme demanda)	6I 4P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 25/03/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 03/2018 a 02/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de São Jerônimo	770	663	86,10%
Média unidades similares	890,15	730,05	82,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	22/05/2019	30/04/2019
Una Sumaríssimo	17/06/2019	15/04/2019
Instrução	23/10/2019	22/10/2019
Tentativa de acordo em execução	08/04/2019	Encaixe na pauta 3ª ou 4ª tarde

(Fonte: Informação Diretor de Secretaria em 25/03/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
--	-------------------	-------------------	----------



Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	95,68	94,89	-0,82%
	Média Ordinário	132,80	73,90	-44,35%
	Média Geral	127,05	77,61	-38,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	61,87	31,25	-49,48%
	Média Ordinário	355,89	400,12	12,43%
	Média Geral	311,89	359,61	15,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

03/2018 a 02/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	100	145	21	0	1	2	269
Caroline Bitencourt Colombo	0	101	2	0	0	1	104
Gilmara Pavão Segala	23	36	4	0	0	0	63
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	22	0	22
José Frederico Sanches Schulte	301	419	84	0	5	12	821
Marcelo Bergmann Hentschke	112	71	15	0	0	0	198
Roberta Testani	0	0	1	0	0	0	1
TOTAL	536	772	127	0	28	15	1.478

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/03 a 2019/02			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.880	233	12,39%
TOTAL	1.880	233	12,39%



Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO DE 03/2018 a 02/2019				
		Vara do Trabalho de São Jerônimo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 28/02/2018	95	111,74	-14,98%
B	Incidentes apresentados	497	413,46	20,21%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	592	525,20	12,72%
D	Incidentes julgados e baixados	531	379,28	40,00%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	89,70%	72,22%	24,20%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,10	0,28	-62,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 29.03.2019 registram 154 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com o Juiz Titular José Frederico Sanches Schulte, sendo a data de conclusão mais antiga em 05.07.2018.

A Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling não possui processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias.

No total, são **154** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 20.05.2019, registram **134** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com o Juiz Titular José Frederico Sanches Schulte, sendo a data de conclusão mais antiga em 05.07.2018.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 29/03/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 29/03/2019. 30 dias úteis corridos: 27/02/2019; 30 dias úteis: 16/01/2019; mais de 30 dias úteis: **15/01/2019**). Em relação ao Juiz Titular José Frederico Sanches Schulte: 30 dias corridos: 16/02/2019; 30 dias úteis: 07/01/2019; mais de 30 dias úteis: **19/12/2018**, considerando o período de férias de 18/03/2019 a 16/04/2019. Em relação à Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling: 30 dias corridos: 27/02/2019; 30 dias úteis: 26/11/2018; mais de 30 dias úteis: **23/11/2018**, considerando o período de férias de 07/01/2019 a 08/02/2019).



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito no máximo em dois ou três dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial e RPV's e precatórios é o máximo em cinco dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás em acordo, execução e reclamada são expedidos em 48h, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 50 petições por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo ocorre, em média, em cinco dias, mais cinco do protocolo postal.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo ocorre quando o processo vai para o arquivo e depois são feitos os lotes, com frequência de uma vez por semana. O arquivo na própria Unidade. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, arquivam com os originais e as cópias são destruídas, sem intimação.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui 11 execuções reunidas, usando todos os convênios. Reúnem num só e arquivam o restante, sem dívida.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo".

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	503	330	-34,39%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	230	153	-33,48%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.570	1.670	6,37%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Jerônimo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000012-95.2014.5.04.0451	0000505-72.2014.5.04.0451	0001106-78.2014.5.04.0451	0021156-23.2017.5.04.0451
0000063-09.2014.5.04.0451	0000542-02.2014.5.04.0451	0020070-22.2014.5.04.0451	0021185-10.2016.5.04.0451
0000069-16.2014.5.04.0451	0000548-09.2014.5.04.0451	0020132-28.2015.5.04.0451	0021186-92.2016.5.04.0451
0000113-69.2013.5.04.0451	0000630-79.2010.5.04.0451	0020151-34.2015.5.04.0451	0021204-50.2015.5.04.0451
0000126-39.2011.5.04.0451	0000649-46.2014.5.04.0451	0020474-39.2015.5.04.0451	0021219-19.2015.5.04.0451
0000144-55.2014.5.04.0451	0000679-81.2014.5.04.0451	0020475-24.2015.5.04.0451	0021221-86.2015.5.04.0451
0000149-77.2014.5.04.0451	0000693-65.2014.5.04.0451	0020476-09.2015.5.04.0451	0021225-26.2015.5.04.0451
0000183-52.2014.5.04.0451	0000703-12.2014.5.04.0451	0020566-80.2016.5.04.0451	0021232-18.2015.5.04.0451
0000234-68.2011.5.04.0451	0000764-38.2012.5.04.0451	0020661-47.2015.5.04.0451	0021408-60.2016.5.04.0451
0000240-70.2014.5.04.0451	0000900-64.2014.5.04.0451	0020664-02.2015.5.04.0451	0021436-28.2016.5.04.0451
0000411-95.2012.5.04.0451	0001045-57.2013.5.04.0451	0020668-68.2017.5.04.0451	0064400-80.2009.5.04.0451
0000414-16.2013.5.04.0451	0001048-75.2014.5.04.0451	0021070-23.2015.5.04.0451	0090100-92.2008.5.04.0451
0000435-55.2014.5.04.0451	0001090-27.2014.5.04.0451	0021128-89.2016.5.04.0451	0107900-51.1999.5.04.0451
0000500-50.2014.5.04.0451	0001105-93.2014.5.04.0451	0021138-36.2016.5.04.0451	0149900-85.2007.5.04.0451

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000012-95.2014.5.04.0451, no qual a execução foi julgada extinta em 19/05/2017 e os autos foram arquivados definitivamente na mesma data. Há andamento de retorno dos autos ao lote de arquivo em 11.07.2017. Entretanto, a reclamada EMS Eletromecânica Silvestrini Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 95.237.418/0001-23) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, a Unidade **não possui** incidentes pendentes há mais de seis meses.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2019)

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD



8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.018.796,65	73,72%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.173.225,44	25,60%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 110.421,44	0,68%
Total	R\$ 16.302.443,53	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 202.422,49	9,33%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.829.866,07	84,32%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 137.962,59	6,36%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.170.251,15	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

Não foram encontrados processos sem movimentação, sem andamento ou com andamento equivocado, conforme dados extraídos em 25/03/2019.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 12.03.2019, quando o acervo da Vara contava com 2.040 processos em fase de conhecimento, 85 processos em fase de liquidação, 2.756 processos em fase de execução e 3.045 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 11.03.2019 e 12.03.2019.

1	Processo nº 0021329-81.2016.5.04.0451
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para de suspensão, o processo deve ser impulsionado.	



2	Processo nº 0020444-33.2017.5.04.0451
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A audiência do dia 04.07.2018 encerrou a instrução probatória e adiou a publicação da sentença <i>sine die</i> . O processo, contudo, se encontra equivocadamente na tarefa "Aguardando audiência".	
3	Processo nº 0020582-97.2017.5.04.0451
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transitado em julgado, no dia 23.08.2018, a sentença que extinguiu o processo, com julgamento de mérito, o processo deve ser arquivado.	
4	Processo nº 0020148-74.2018.5.04.0451
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transitado em julgado, no dia 23.08.2018, a sentença que extinguiu o processo, com julgamento de mérito, o processo deve ser arquivado.	
5	Processo nº 0021842-78.2018.5.04.0451
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transitado em julgado, no dia 24.08.2018, a sentença que extinguiu o processo, com julgamento de mérito, o processo deve ser arquivado.	
6	Processo nº 0022515-71.2018.5.04.0451
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
7	Processo nº 0000474-23.2012.5.04.0451
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo concedido pelo Juízo para a venda direta dos bens penhorados, o processo deve ser impulsionado.	
8	Processo nº 0020692-33.2016.5.04.0451
Fase: Execução	
Movimentação processual: A petição da parte exequente (id. 22ab77f), de 02.02.2019, ainda não foi apreciada.	
9	Processo nº 0021248-69.2015.5.04.0451
Fase: Execução	
Movimentação processual: O despacho (id. 6736402), de 14.02.2019, determinou a expedição de alvará e, após, a extinção da execução, o que ainda não foi integralmente observado.	
10	Processo nº 0020738-22.2016.5.04.0451
Fase: Execução	



Movimentação processual: A tentativa de bloqueio de valor por meio do sistema BacenJud foi negativa e o processo deve ser impulsionado, conforme determinado pelo despacho (id. e8de8c4).

11

Processo nº 0030300-12.2003.5.04.0451

Fase: Execução

Movimentação processual: A petição da parte exequente (id. b458436), de 01.03.2019, ainda não foi apreciada.

12

Processo nº 0020139-83.2016.5.04.0451

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para retorno da comprovação da notificação do reclamado Luis Felipe Martins de Brito, a notificação deve ser renovada por Oficial de Justiça, conforme determinado no despacho (id. 9e2a7c1).

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0121500-61.2007.5.04.0451

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta do registro de carga das fls. 440 e 447 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPG).

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após a juntada da petição da fl. 470.

Processo estava aguardando o prazo da notificação da fl. 483 desde dezembro de 2018, tendo havido conclusão e despacho em 01/03/2019, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

2

Processo nº 0000863-37.2014.5.04.0451

Aspectos gerais dos autos*:

O segundo volume dos autos ultrapassa 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR.

Há espaço em branco inutilizado no termo de juntada das fls. 190-v e 314-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 197-v; 198; 200-v; 201; 207-v; 208 e 219-v (art. 71 CPCR).

Não consta do registro de carga das fls. 290 e 300 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPG).

Movimentação processual:

Processo estava sem movimentação desde novembro de 2018, tendo havido conclusão e despacho em 01/03/2019, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

3

Processo nº 0000750-25.2010.5.04.0451

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta do registro de carga das fls. 480 e 495 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPG).

Há espaço em branco inutilizado no termo de juntada da fl. 485-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Não foi observada a ordem cronológica entre os atos processuais das fls. 506 a 508.

Movimentação processual:

Demora no impulso processual para certificar o transcurso do prazo da notificação da fl. 498.

Processo estava aguardando o prazo da notificação da fl. 508 desde dezembro de 2018, tendo havido conclusão e despacho em 01/03/2019, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

4

Processo nº 0000858-54.2010.5.04.0451

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta do registro de carga das fls. 451; 463; 513; 525; 538; 540 e 563 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPG).



Não consta no registro de carga da fl. 463 o número de telefone do perito, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCr.

Não foi observada no termo de juntada das fls. 491-v e 540-v a necessidade de referência expressa aos documentos juntados e à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCr).

Movimentação processual:

Sem observações.

5 0000934-73.2013.5.04.0451

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada das fls. 419-v; 428-v; 475-v; 493-v; 497-v; 541-v e 550-v a necessidade de referência expressa aos documentos juntados e à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCr).

Não consta do registro de carga das fls. 480 e 497 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPCG). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 507-v e 508-v (art. 71 CPCr).

Movimentação processual:

Processo estava aguardando o prazo das notificações das fls. 580-81 desde dezembro de 2018, tendo havido conclusão e despacho em 01/03/2019, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0128800-11.2006.5.04.0451*	11/02/2019
2	0000979-48.2011.5.04.0451*	25/02/2019
3	0094900-57.1994.5.04.0451**	12/03/2019
4	0000622-97.2013.5.04.0451***	14/03/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27/03/2019)

*Expedida notificação de devolução dos autos em 26/02/2019;

** Expedida notificação de devolução dos autos em 14/03/2019;

*** Expedida notificação de devolução dos autos em 18/03/2019.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000705-21.2010.5.04.0451*	28/01/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27/03/2019)

*Deferida dilação de prazo em 15/03/2019, porém permanece com prazo vencido no InFOR.

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/03 a 2018/02	297	24,75
2018/03 a 2019/02	84	7,00
Varição	-71,72%	-71,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13/03/2019)



NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)

	Total	Média mensal
2017/03 a 2018/02	1.121	93,42
2018/03 a 2019/02	1.336	111,33
Variação	19,18%	19,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/03/2019)

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS

	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
Busca e Apreensão	3	0	-100,00%
Citação	139	20	-85,61%
Condução de Testemunha	1	0	-100,00%
Notificação	74	25	-66,22%
Penhora	69	31	-55,07%
Outros	42	9	-78,57%
TOTAL	328	85	-74,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13/03/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)

	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
Notificação	596	0	-100,00%
Mandado	515	1.303	153,01%
Ofícios	49	0	-100,00%
TOTAL	1.160	1.303	12,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/03/2019)

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS

	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
Busca e Apreensão	24,67	-	-
Citação	16,63	10,50	-36,87%
Condução de Testemunha	22,00	-	0,00%
Notificação	14,31	4,00	-72,05%
Penhora	23,78	16,52	-30,55%
Outros	12,33	23,89	93,69%
PRAZO MÉDIO GERAL	17,15	12,20	-28,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13/03/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)

	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
Notificação	13,28	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mandado	17,98	14,00	-22,16%
Ofício	10,51	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	15,25	14,00	-8,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/03/2019)

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/03 a 2018/02		2018/03 a 2019/02	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	3	100,00%	0	-
Citação	70	50,36%	8	40,00%
Condução de Testemunha	0	0,00%	0	-
Notificação	36	48,65%	3	12,00%
Penhora	48	69,57%	13	41,94%
Outros	11	26,19%	6	66,67%
TOTAL GERAL	169	51,52%	30	35,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13/03/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2017/03 a 2018/02		2018/03 a 2019/02	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	333	55,87%	0	-
Mandado	321	62,33%	728	55,87%
Ofício	24	48,98%	0	-
TOTAL GERAL	678	58,45%	728	55,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/03/2019)

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000934-73.2013.5.04.0451	PENHORA	20/06/18	05/09/18 14:30	77
0000865-75.2012.5.04.0451	OUTROS	23/05/18	19/07/18 13:00	57
0000381-31.2010.5.04.0451	OUTROS	23/04/18	12/06/18 12:05	50
0001115-74.2013.5.04.0451	PENHORA	22/05/18	10/07/18 15:00	49
0000868-93.2013.5.04.0451	PENHORA	12/04/18	30/05/18 09:00	48
0000703-17.2011.5.04.0451	PENHORA	20/06/18	02/08/18 16:37	43
0001086-87.2014.5.04.0451	PENHORA	07/03/18	11/04/18 14:30	35
0000473-04.2013.5.04.0451	PENHORA	02/02/18	06/03/18 18:52	32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000211-88.2012.5.04.0451	PENHORA	20/08/18	21/09/18 12:30	32
0000419-72.2012.5.04.0451	OUTROS	18/09/18	19/10/18 10:30	31

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13/03/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021076-59.2017.5.04.0451	Mandado	17/8/2018	12/11/2018	87
0021078-29.2017.5.04.0451	Mandado	20/8/2018	12/11/2018	84
0020539-97.2016.5.04.0451	Mandado	2/3/2018	22/5/2018	81
0000322-04.2014.5.04.0451	Mandado	4/7/2018	5/9/2018	63
0020267-69.2017.5.04.0451	Mandado	21/8/2018	23/10/2018	63
0022687-13.2018.5.04.0451	Mandado	23/11/2018	25/1/2019	63
0020855-13.2016.5.04.0451	Mandado	9/2/2018	11/4/2018	61
0020011-29.2017.5.04.0451	Mandado	27/11/2018	25/1/2019	59
0000880-78.2011.5.04.0451	Mandado	20/11/2018	16/1/2019	57
0021596-82.2018.5.04.0451	Mandado	20/11/2018	16/1/2019	57
0021596-82.2018.5.04.0451	Mandado	20/11/2018	16/1/2019	57
0020814-80.2015.5.04.0451	Mandado	7/8/2018	1/10/2018	55
0020600-21.2017.5.04.0451	Mandado	22/11/2018	16/1/2019	55
0000987-25.2011.5.04.0451	Mandado	20/2/2018	11/4/2018	50

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/03/2019)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 13.03.2019 não foi constatada a existência de mandados físicos e eletrônicos sem registro de cumprimento no prazo.

8.12.3.6 Mandados cumpridos em regime de auxílio

Conforme monitoramento realizado por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não prestou/requereu auxílio a/de outras jurisdições durante o período correccionado.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 (um) expediente relativo à Vara do Trabalho de São Jerônimo durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2019	459/2019	0020612-35.2017.5.04.0451	Reclamação de demora na prolação de sentença	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de São Jerônimo, tendo em vista a média trienal de 1.073,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 45º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.001 a 1.500 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento muito abaixo da média, em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 54º lugar entre 61 Varas do Trabalho.

No período anterior, em 28.02.2018, havia 1.320 processos pendentes, os quais somados a 770 casos novos e 7 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.097 processos pendentes (16,93% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.793,39 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/03 a 2019/02), foram proferidas 758 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 344 demandas, perfazendo um total (1.102) de 2,19% acima do número de processos da média (1.078,38). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (86 para 133,03), variação negativa de 35,35%. Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de São Jerônimo, neste quesito, no período de 2018/03 a 2019/02, alcança 56,65%, índice 16,13% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (67,55%), sendo solucionados 1.188 processos.

Desde 16.04.2018 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado José Frederico Sanches Schulte, em regime de lotação singular, tendo sucedido ao Magistrado Marcelo Bergmann Hentschke, que atuava desde 01.03.2017. A produção total da Unidade, no período correccionado, apresenta 10 sentenças líquidas, prolação de 439 sentenças não líquidas; bem como homologação de 263 acordos na Vara do Trabalho de São Jerônimo. Além disso, foram proferidas 65 decisões sem resolução de mérito e convertidos



39 processos em diligência pelo Juiz anterior e mais 30 processos pelo atual Juiz, o que se mostra razoável pela tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 271 para 194. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 47,89% (877 para 457). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 126 para 62 e os com prazo vencido aumentaram significativamente de 46 para 193 (variação de 319,57%).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve índice pouco abaixo da média em comparação às demais de mesma tramitação processual, constando como o **35º colocado** entre as 61 Varas do Trabalho similares.

Em 28.02.2018 havia 106 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 126,66 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na Vara do Trabalho de São Jerônimo 421 liquidações, perfazendo um total de 527. O encerramento de 448 liquidações atribui à Unidade Judiciária uma produtividade de 85,01%, enquanto a média das demais Varas comparadas é de 86,70%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, também não obteve bom desempenho, obtendo a **52ª colocação** entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a Vara do Trabalho de São Jerônimo possui maior total de execuções pendentes de finalização (3.891 para 2.065,10), mesmo com maior número de processos com execução finalizada (608 para 454,89), no período compreendido entre 2018/03 a 2019/02, a produtividade da Unidade (15,63%) ficou 29,06% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,03%).

O **acervo de processos tramitando**, que aumentou de 4.402 ações, em 28.02.2018, para 5.550 ações, em 28.02.2019, tem 82,59% de processos eletrônicos – PJE e 17,41% de processos físicos, ficando na **60ª posição** entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 2.382 para 2.085, variação de -12,47%. Igualmente, houve queda de 181 para 92 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -49,17%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução, por sua vez, houve aumento significativo de 88,24%, passando de 1.777 para 3.345 e isso decorre do fato de que o sindicato dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico de São Jerônimo ajuizou uma ação em substituição processual aos integrantes da categoria, sob o nº 0000705-21.2010.5.04.0451, a qual foi julgada parcialmente procedente e não foi declarada a prescrição. Deste processo, foram ajuizadas 1.966 ações individuais de execução, as quais estão na tarefa “sobrestamento” do PJE, uma vez que, no processo principal, tem decisão determinando a suspensão de todas as ações individuais, com recurso pendente de julgamento no tribunal.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de São Jerônimo é acima da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **21ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 372 processos, o que resultou em aumento de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de São Jerônimo (148,31%), evidencia um desempenho acima do que a média da sua respectiva faixa (134,82%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na Vara do Trabalho de São Jerônimo registrou queda de 424,73 dias, no interregno de 2017/03 a 2018/02, para 385,77 dias, no período subsequente (variação de -9,17%). Ainda assim, o índice obtido neste indicador foi o **56º colocado** entre as 61 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 130,55 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve resultado muito abaixo da média, sendo o **50º colocado** entre as 61 Varas do Trabalho de mesma faixa processual, ainda que tenha baixado de 81,84 dias para 70,67 dias, no período correccionado, com variação de -13,66%, pois ficou 21,64 dias menos célere do que a média das demais Unidades comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na Vara do Trabalho de São Jerônimo aumentou de 516,38 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 604,09 dias, no período subsequente (variação de 16,98%). Assim, a Unidade Judiciária apresenta desempenho bem acima da média de sua respectiva faixa processual, sendo 258,27 dias mais célere, o que a coloca em **16º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por sua vez, não apresenta bom



desempenho em relação à média das demais Unidades Judiciárias, sendo o 56º colocado entre as 61 Varas do Trabalho comparadas, aumentando de 1.018,59 dias para 1.066,08 dias e sendo 320,80 dias menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,52) nos últimos doze meses é o 53º colocado entre as 61 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela Vara do Trabalho de São Jerônimo foram os seguintes: 0,43 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,15 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,84 no congestionamento processual da fase de execução; 0,53 no acervo de processos tramitando; 0,49 na vazão processual; 0,70 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,35 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,27 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,67 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária não mantém bons indicadores, à exceção da vazão processual (21º lugar) e do prazo médio do início ao fim da execução (16º lugar), o que demandará esforços para que a Vara do Trabalho de São Jerônimo possa ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal é de 11 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 86% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de São Jerônimo.

O **índice geral de desempenho** (0,45), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 45º lugar entre as 61 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.001 a 1.500 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de São Jerônimo.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 86,10%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 0,82% no seu prazo médio, passando de 95,68 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 94,89 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou queda de 132,80 dias para 73,90 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, baixou de 61,87 dias para 31,25 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 355,89 dias para 400,12 dias, com variação de 12,43%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 12,39 na Vara do Trabalho de São Jerônimo, estando fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da Vara do Trabalho de São Jerônimo apresenta desempenho acima da média. Foram recebidos 497 incidentes processuais no período de 2018/03 a 2019/02 na Unidade Judiciária, número 20,21% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 95 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 592, número 12,72% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (89,70%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (72,22%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 531 processos no período avaliado.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**, já que se trata de Vara do Trabalho única na Comarca.

Em 2018/03 a 2019/02, a Vara do Trabalho de São Jerônimo recebeu 1.420 mandados, sendo 84 de processos físicos e 1.336 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 118,33 mandados, variação de 0,14% em relação à média verificada em 2017/03 a 2018/02.

Foram cumpridos 1.388 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2018/03 a 2019/02, dos quais 85 oriundos de processos físicos e 1.303 de processos eletrônicos. Houve uma diminuição de 100 mandados cumpridos em 2018/03 a 2019/02 na comparação com os doze meses anteriores, variação de -6,72%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente no período avaliado (31), seguida pela notificação (25 mandados). Já nos processos eletrônicos, os mandados



foram os únicos existentes (1.303), restando zeradas as notificações e os ofícios.

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de São Jerônimo baixou 28,86%, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que a espécie “outros” possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 23,89 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na notificação (4 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 14 dias, no período de 2018/03 a 2019/02, variação de -22,16% em relação ao período anterior.

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho).

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 30 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 35,29% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado no período de 2017/03 a 2018/02 (51,52%). A espécie “outros” e a penhora apresentaram maior percentual de devolução após o prazo legal no período 2018/03 a 2019/02 (66,67% e 41,94%, respectivamente).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 728 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2018/03 a 2019/02 – o equivalente a 55,87% de todos os mandados cumpridos no período (percentual abaixo do verificado no período anterior, que foi de 58,45%).

A Unidade deve, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPR.

A Unidade conta, atualmente, com 10 servidores. O Diretor explicou que está faltando um servidor em razão da aposentadoria do Agente de Segurança, que não foi repostado (trabalhava há 20 anos na Secretaria). Também informou que o servidor Vilmar irá se aposentar. Não há rotatividade na Unidade. Há uma estagiária que trabalha nos físicos e está aprendendo os eletrônicos, com o certificado digital do Diretor.

O Assistente de Execução – FC4 faz todas as decisões de execução, porque na hora de homologar cálculo não há readequação, passa direto. O Diretor não sabe informar se faz sentença de conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

O Diretor disse que acompanha as metas e faz algumas ações específicas para atingir. Estão tendo mais cuidado com a liquidação. As metas são repassadas para a equipe e faz ação específica com os servidores.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, exceto matéria de direito ou cautelar. As audiências são designadas em Secretaria, porque é feita a análise do valor dos pedidos para readequar, quando necessário. Para os processos que ingressam na tarefa “apreciar urgentes” é feito controle diário, os demais é feito semanal. A secretária de audiência marca manual a audiência e dentro da semana. As ações com acidente de trabalho são desmembradas e têm tramitação preferencial. São encerrados em Secretaria apenas os processos que têm matéria de direito e cautelar; a regra é que o encerramento da instrução ocorra na audiência. Quando as partes pedem fazem audiências de conciliação após a sentença, encaixando na pauta, terças ou quartas à tarde. São poucas as sentenças líquidas, pelo próprio Julgador, geralmente em processos sumaríssimos.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que os servidores André e Rafaela trabalham somente em processos eletrônicos; o restante da equipe trabalha nos físicos e eletrônicos. Trabalham por tarefa, em físicos e eletrônicos.

O Diretor informou que o Oficial de Justiça Jones faz a região de São Jerônimo e Charqueadas e Vinicius faz o restante, inclusive em plantões e urgentes, quando eles podem fazer combinações entre eles. Nas férias todos os mandados vão para quem está na Unidade.



O Diretor também informou que o objetivo da unidade é digitalizar todos os processos até o mês de julho deste ano, com exceção daqueles que estão aguardando julgamento do Agravo de Instrumento e Recurso de Revista.

Ao final da entrevista, o Diretor disse que são necessárias manutenções na Unidade: 1) a soleira da porta de audiência precisa ser consertada; 2) a pintura do portão da entrada dos veículos que está corroído e enferrujado; 3) tem buraco no ar condicionado da cozinha, que tem que ser vedado ao redor; 4) goteira na sala do arquivo, onde está o servidor; 5) a porta do servidor não fecha (entrada do arquivo); 6) pintar a pichação feita ao lado da Vara.; 7) solicitação de mais um servidor na unidade.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência do controle dos incidentes processuais no sistema informatizado, inexistindo pendência neste aspecto na Unidade.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria



5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular José Frederico Sanches Schulte, determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000012-95.2014.5.04.0451, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0021329-81.2016.5.04.0451, nº 0000474-23.2012.5.04.0451 e nº 0020738-22.2016.5.04.0451;
- b) Realize a verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam equivocadamente na referida pasta, como na situação identificada no processo nº 0020444-33.2017.5.04.0451;
- c) Cumpra a parte final da sentença (id. f0bf656) do processo nº 0020582-97.2017.5.04.0451;
- d) Cumpra a parte final da sentença (id. f876f0c) do processo nº 0020148-74.2018.5.04.0451;
- e) Cumpra a parte final da sentença (id. 2ec6283) do processo nº 0021842-78.2018.5.04.0451;
- f) Certifique o vencimento do prazo nos processos que se encontram na situação de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual, realizando a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0022515-71.2018.5.04.0451;
- g) Examine a petição pendente, apresentada pela parte exequente, no processo nº 0020692-33.2016.5.04.0451;
- h) Cumpra o despacho (id. 6736402) do processo nº 0021248-69.2015.5.04.0451;
- i) Examine a petição pendente, apresentada pela parte exequente, no processo nº 0030300-12.2003.5.04.0451;
- j) Cumpra o despacho (id. 9e2a7c1) do processo nº 0020139-83.2016.5.04.0451.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- b) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG).
- c) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCR.
- d) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais e da sequência das folhas dos autos.
- e) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.



Item 8.12.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança do processo com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado no item 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, José Frederico Sanches Schulte, a Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, o Diretor de Secretaria, Carlos Alberto Busatto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de São Jerônimo no dia 01.04.2019, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu a Vice-Presidente da OAB, Seção São Jerônimo, dra. Laura Maria Miller.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando as informações do Diretor (soleira da porta de audiência precisa ser consertada; a pintura do portão da entrada dos veículos que está corroído e enferrujado; tem buraco no ar condicionado da cozinha, que tem que ser vedado ao redor; goteira na sala do arquivo, onde está o servidor; a porta do servidor não fecha (entrada do arquivo); pintar a pichação feita ao lado da Vara), o Relatório é encaminhado à SEMPRO Coordenadoria de Projetos e Execução de Obras e Serviços para que disponibilize informações acerca da possibilidade de atendimento às solicitações feitas.

Considerando a solicitação do Diretor de contratação de mais um servidor, o Relatório é encaminhado à SEGESP Seção de Movimentação de Pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento desta vaga.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 662/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, José Frederico Sanches Schulte, pela Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Alberto Busatto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional